

# REPÚBLICA

ANNO III

ASSIGNATURA

Trimestre . . . . . 3\$000  
Semestre (pelo correio) 7\$000  
N. do dia 40 ns... ATRAZADO 80 RS.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Deserto, 26 de Setembro de 1891

TYPOGRAPHIA

Rua João Pinto n. 21 A  
Gerente—Geraldo Braga

N. 547

**EXPEDIENTE**

Pedimos aos nossos assinantes a fiança de nos avisarem, por carta ou bilhete postal, de qualquer falta que tenha ocorrido na entrega ou remessa da Republica.

**TESOURARIA**

Assume hoje o exercício de inspetor da tesouraria da fazenda o cidadão Ernesto Manoel da Silva, que chegou hontem no Camillo, vindo do Rio Grande do Sul, em cuja tesouraria ocupava o cargo de contador.

Ao deixar o cargo de promotor público interino da comarca d'esta capital, o cidadão José Arthur Boitêux offereceu aos escrivâes, agradecendo-lhes a convidação que lhe prestaram.

**Cavalo Perda**

Segundo hontem, no Camillo, para a Capital Federal o nosso prestitimo amigo coronel Carlos Nogueira Pecóta, digno governante da Companhia Industrial e Colonização de Santa Catarina.

Procedente de Montevideu, chegou hontem o Fortuna, que veio fazer novo corregimento do bananeiro.

**Vapores**

São esperados hoje da Capital Federal o escafo Rio Negro e o Corytiba.

Perante a directoria da Instrução Pública prestou exame, no dia 24 do corrente mês, o cidadão Augusto Lopes da Silva, das matérias exigidas para telegraphista, sendo aprovado plenamente.

**BAZAR**

Para o bazar que a Ligeira Operária vai realizar, offereceram:

D. Alice Fausto um licoreiro de cristal rosa;

D. Marieta da Silva um porta-perfumaria de veludo;

D. Emilia Prates da Silveira Beirão um pé artifical de brincos de prata em vaso de porcelana;

D. Juracy Fausto um porta-perfumaria de veludo carmesim;

D. Adolphina da Silva uma compoteira de cristal azul;

D. Marieta da Silva um porta-perfumaria de veludo;

D. Leonor Elvira Wernick um porta-perfumaria phantasia.

**TELEGRAPHO**

O adjunto Eduardo Lobo teve ordinado para servir temporariamente na estação d'esta Capital, em lugar do adjunto G. Villela, que foi designado para servir na de Blumenau.

O requerimento de Septimio Werner obteve do cidadão dr. director geral o despacho seguinte:  
«Admitta-se, si houver vaga.»

**Banco União de S. Paulo**

Este Banco depositou na Baixa de Amortização a quantia de \$3.500,00, representada por 89 apólices do divida publica, para recelar aquela importância em notas, para serem emitidas pelo mesmo Banco.

**Liceu de Artes e Ofícios**

A este estabelecimento foram remetidos:

Pelo coronel vice-governador, um volume *Estudos e documentos* sobre a questão de limites entre este e o Estado do Paraná:

Pela exma. sra. d. Hermínia Faria da Veiga, dois livros encadernados; *El Vizconde de Barycote*, por Alexandre Dunas, e outros dois: *Vinte anos despos*, pelo mesmo autor.

**Juizo de direito**

Assumi hontem a vara de juiz de direito o cidadão Firmo Duarte Silva, 4º suplente em exercício do juiz municipal.

**Serviço militar**

E' hoje superior do dia o capitão Afonso Firmo Pereira de Mello.

Faz a ronda de visita o alferes Alfredo Cândido de Anapurus Caldas.

Está de estade-maior o alferes Adolpho Fernandes Monteiro.

**Balmaceda**

No Santiago, Chile, é povo festejar a legião argentina, não despedir-se do corpo de Balmaceda, que suicidou-se com um tiro de revolver, — sendo obtido pela polícia. O cadáver foi sepultado embalsado n'um baú.

O ex-dictador deixou testamento.

**JUIZO MUNICIPAL**

Assumi a vara de juiz municipal, por estar ausente o 2º suplente e não juramentado o 3º, o cidadão Antonio Pereira da Silva Oliveira, na qualidade de presidente da intendência municipal.

**25 batalhão**

Baixou ao hospital militar o soldado Joao Ferreira de Souza e tiveram alta do mesmo, por terem sido julgados incapazes do serviço do exercito, os 2º caedetes José Antonio Ferreira da Costa e Francisco Luiz Vieira.

Apresentou-se ao commando da guarnição d'esta capital o tenente do 31 batalhão de infantaria Duarte de Almeida Pires, vindo do Estado do Rio Grande do Sul com permissão para demorar-se n'esta capital, conforme declarou o commando do 6º distrito militar, em officio de 18 do corrente.

**Thesouro do Estado**

*Requerimentos despachados*

Dia 24 de Setembro

Manoel Polycarpo Tavares, consul da Republica Oriental de Uruguay.—A 3ª secção, para certificar.  
Antonio Joaquim Brinhosa.—A 3ª secção, para certificar.

Rendimento de 4 a 24 de setembro:

Geral . . . . . 5.619.805  
Especial . . . . . 488.187  
Municipal . . . . . 988.656

7.085.984

Saldo verificado durante o semestre. . . . .

21.513.984

Cuidado com as falsificações!

**PROMOTORIA PÚBLICA**

Esta nomeado promotor público interino da comarca d'esta capital o cidadão Antonio José Machado Carmona.

**Casamento civil**

Casam-se hoje:

A uns hora da tarde, o cidadão Idalino Leocadio Penedo com d. Theodora Francisca da Silva;

A's cinco horas da tarde, o cidadão Domingos José Garcia com d. Maria José de Souza.

Testemunham o acto os cidadãos Joaquim Garcia Netto e João Izetti.

**Proclama**

Está affixado 1º é editorial, agravando o casamento do cidadão Armando Martins Costa com d. Josepha Maria do Carmo.

Quadro demonstrativo das rendas arrecadadas e despesa realizada pelo Thesouro do Estado, durante o semestre de Janeiro a Junho do corrente e exercício de 1891.

**DESPESA**

Taxa sobre a exportação 70.274.600  
Dívida de consumo 32.712.000

Imposto predial 11.000.000

Dívida de juro 13.364.000

Cobrança da dívida activa 2.000.000

Taxes de herança e legados 1.000.000

Imposto sobre animais 1.000.000

Passagem do Estreito 6.700.000

Encargos fiscais 6.000.000

Imposto sobre rendas abusivas 6.500.000

Díto sobre cargueiros 957.000

Renda do Theatro São 101.000

Muitas diversas 100.000

Indemnização 395.642

183.419.678

**Especial**

Produto dos impostos arrecadados em favor dos estabelecimentos pios 48.286.291

Produto de vendas de terras e subsídios arrecadados 55.510.655

267.180.928

**DESPESA**

Representação do Congresso 9.972.000

Secretaria do Congresso 6.167.803

Secretaria do Governo 8.669.500

Thesouro do Estado 16.069.746

Despesas de ensino 18.901.528

Instituição pública 59.200.000

Biblioteca pública 694.000

Defesa e segurança pública 39.519.533

Classe dos hospitais 11.016.300

Socorros públicos 6.743.000

Dívida passiva 4.936.000

Obras públicas 30.300.000

Despesas diversas 7.630.000

225.628.004

Especial

Custeio dos hospitais de caridade 7.000.000

Obras nos mesmos 2.400.000

Praticagem da barra do Araranguá 307.670

Theatro Santa Isabel 756.460

235.674.934

Saldo verificado durante o semestre. . . . .

21.513.984

Saldo verificado durante o semestre. . . . .

21.513.984

**Regulamento para o Tesouro e Estações de arrecadação do Estado de Santa Catharina**

**TITULO I**

**CAPITULO XI**

*Das obrigações communs dos Empregados*

(Continuação)

Art. 33. E' proibido a todo o empregado:

§ 1º Tirar ou levar consigo qualquer papel pertencente ao cartorio ou em exame nas mesas.

§ 2º Entrer-se em conversação, durante o expediente, com outro empregado, com as partes ou pessoas estranhas, sobre negocio que não seja relativo ao mesmo expediente ou ao trabalho de que estiver incumbido.

§ 3º Alterar com as partes.

Art. 34. E' igualmente proibido aos empregados do Estado, sob pena do código penal:

§ 1º Receber para si ou para outrem, directamente ou por interposta pessoa, em dinheiro ou outra utilidade, retribuição que não seja devida.

§ 2º Aceitar, directa ou indirectamente, promessa, dadiça ou recompença para praticar ou deixar de praticar acto de seu emprego, embora de conformidade com a Lei.

§ 3º Commerciar por si ou por pessoa de sua família.

Art. 35. Nenhum empregado poderá:

§ 1º Averbar-se de suspeita nas questões que se suscitarem, salvo unicamente quando se tratar de negocio seu ou de seus consanguíneos ou affins até o 2º grau.

§ 2º Ser procurador de partes em qualquer Repartição do Estado, em negócios que, directa ou indirectamente, digam respeito à Fazenda, salvo se tratar-se de negocios de interesse dos ascendentes ou descendentes, irmãos ou cunhados dos empregados, quando tenham de ser por estes despendidos ou expeditos.

Art. 36. Todos os actos, papéis, cálculos e quaisquer escrituras, feitos pelos empregados, serão por elles assinados ou rubricados, atento de que terão efectiva e Responsabilidade em que possam incorrer.

Art. 37. Os empregados do Estado não responderão:

§ 1º Portar os documentos ou prejuízos que diretemente ou indiretamente causarem à Fazenda, por fraude, incuria, dolo, malícia, ignorância ou erro.

§ 2º Peles que, podendo prevenir, deixarem crescer, o pelo mesmo das rendas, para que concorram de qualquer modo.

§ 3º Pele falso de fio entrelaçado, ou por não dar o custo ao tempo para desfiá-la, das valors e objecções a seu cargo, ou sob seu guarda.

§ 4º Por qualquer erro de cálculo ou redação contra a Fazenda, quando subordados no direito d'esta contra a parte que menor estiverem prejuízo resultante do erro.

Art. 38. São inhabilitados para contratar com a Fazenda, ainda quando d'ahi possa resultar imediata vantagem a elle.

**TITULO II**

*DAS NOMENAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES, LICENÇAS, APOSENTADORIAS, SUSPENSÕES, VENCIMENTOS E PONTO*

**CAPITULO I**

*Das nomeações*

Art. 39. Todos os empregados do Estado serão nomeados pelo Governador.

Art. 40. Ninguém poderá ser provado se jogar do Provedor do Thesouro sem provar em concurso: que conhece a gramática das línguas portuguesa, francesa e inglesa, aritmética e suas applicações ao comando da Repartição de Fazenda, álgebra até equações de 2.º grau e trigonometria mercantil por partidas dobradas.

Art. 41. Para os logares de 2.º Escrivário serão nomeados os Provedores que também em concurso derem provas de conhecer a legislação da Fazenda e ter prática do serviço.

Art. 42. São de acesso todos os outros logares, excepto os da Provedoria, Procurador Fiscal, Thesoureiro, Cartorário, Porteiro e Contabilista, permanecendo, todavia, ser provido com empregado da propria Repartição ou em primeiros, efectivamente ou em comissão, si assim entender conveniente o Governador do Estado.

Parágrafo único. O acesso será regulado pelo antigoitudo, si houver igualdade em merecimento e aptidão profissionais; no caso de desempate, preferirá o mais antigo.

Art. 43. Os concursos serão abertos por ordem do Governador nomeando pelas folhas públicas, com 60 dias de antecedência, a todos que desejarem participar, permanecendo a comissão composta dos Directores da Comissão, dos Conselhos Municipais e das Rendas Públicas e dirigida por um delegado do Governador, nomeado pelo Secretário em empregado da Thesoureiro.

Art. 44. Os examinadores, que serão nomeados pelo Governador, devem ser por numero par.

Art. 45. Para que sejam admitidos no exame de 1.º entrante, os candidatos provarão porante a comissão:

1.º Que têm mais de 18 e menos de 28 annos de idade.

2.º Que são de bom procedimento.

3.º Que gozam de saúde perfeita.

De mesmo modo, para inscrição no concurso de 2.º entrante, os candidatos deverão apresentar à comissão:

1.º Certidão das notas que tiverem no ponto.

2.º Atestado do competente chefe sobre sua aptidão para o serviço publico.

Art. 46. No processo dos concursos se observarão as instruções que baixaram com o Decreto Geral n. 40349 de 14 de Setembro de 1890.

(Continua)

## Regulamento

(Continuação)

### CAPITULO VI

#### Do tempo em que se paga o sello de verba

**Art. 30.** Os contratos que devem ter o sello proporcional, não serão lavrados em livros de notas, de repartições públicas e companhias ou sociedades anonymas, sem ter-se pago a taxa na forma do art. 28.  
§ 1.º Os que forem lavrados em autos judiciais ou oficialmente fora d'elles, não serão assinados ou subscriptos pelo escrivão ou oficial competente, sem que estejam sellados.

§ 2.º Os que o forem por particulares onde houver repartição arrecadadora do sello, ou desde lugar distante até 12 kilómetros, pagaráo o imposto dentro de 30 dias da data, concedendo-se mais 30 dias para cada nova distância de 12 kilómetros. Ficam, porém, salvas as disposições seguintes:

1.º Nas letras de cambio e da terra, sacadas a dias ou meses de vista, conta-se o prazo para o sello da data do aceite.

2.º Os saudos de contas correntes pagároo o sello antes de ajuizada.

3.º Os títulos a prazo menor de 31 dias serão sellados até a véspera do vencimento.

4.º Nenhuma obrigação poderá ser solvida sem que esteja devidamente sellada.

§ 3.º O sello de capital das companhias ou sociedades anonymas, pagar-se-ha no prazo de trinta dias, depois de findar o termo para realização da cada chamada e dos desembargadores, antes de começar a emissão ou entrega delle, lançando-se a verba em guias assignadas pelo director ou gerente da compagnia.

§ 4.º O das notas ao portador e à vista será pago no mez de janeiro de cada anno, até o dia 30, sendo averbado em guia do director ou gerente do respectivo banco.

**Art. 31.** Os papéis sujeitos ao sello fixo serão sellados:

1.º Os autos judiciais, antes da conclusão para a sentença final ou invenção com força de definitiva.

2.º Os títulos extrahidos dos processos, certidões e outros documentos oficiais, antes de subscriptos.

3.º Os cheques e mandados, antes de pagos.

4.º Os conhecimentos de cargo, dentro de oito dias da data.

5.º Os instrumentos e cedulões, antes de subscripto o termo de aceitação de pagamento.

6.º Os requerimentos, antes de despachados.

7.º Os recibos de 18 para cima em com declaração de valor, dentro de 30 dias da data, conforme o art. 20 § 2.

8.º Os papéis assignados por particulares, antes de juntos a autos e a requerimento, ou de apresentação à autoridade ou oficial público para pagamento.

9.º Os livros, antes de rubricados ou de começado a sellar a escrituração.

### CAPITULO VII

#### Do Classificação

**Art. 32.** Os contratos interregos de cobrança não poderão fazer exame nos cartórios ou nas repartições, para averiguar os débitos de pagamento, quando o caso de haver sido, respeitado das autoridades certidões ou cartas, ou outras ordens ou instruções.

**Art. 33.** O juiz, chefe da repartição pública ou qualquer autoridade, a quem for presentado processo administrativo ou judicial, no qual estiver sujeito, que não tenha pago o sello ou a multa dos arts. 28 e 30 nos prazos legais, poderá, por despacho no mesmo processo, antes de se lhe dar audiência, que o fizesse pagá-lo.

O processo de que fala o art. 32 e os que estiverem submettidos aos cartórios judiciais e às repartições do Estado, poderão todavia ser abertos antes do pago o sello, ficando dependentes desto os ofícios de despacho.

**Art. 34.** Os diretores ou parentes de sociedades anonymas não obrigarão a apresentar, quando o círculo da estação fiscal o exigir, os títulos de nenhuma das respectivas empresas, considerando-se verificada a hipótese do art. 46 § 1.º no caso de recusa.

**Art. 35.** As autoridades, os empregados, juizes, tabeliães, escrivâes e oficiais públicos, a quem for presente título ou papel sujeito à multa dos arts. 28 e 30, ou de onde conste alguma das infrações de que tratam os arts. 46 a 47, o remeterão ao chefe da estação fiscal do distrito ou a quem competir proceder sobre elle.

**Art. 36.** As decisões serão dadas por despacho de proprio título, no requerimento da parte ou na comunicação oficial.

**Art. 37.** Si o contribuinte não pagar logo o imposto, ou si, além da multa dos arts. 28 e 30 houver incorrido em outra multa, sor-lhe-ha, não obstante, devolvido o título, ficando para os effeitos legais, cópia autenticada de mesmo e do despacho nello preferido.

§ 1.º De autos e escritos lavrados e registrados em livros de cartórios e repartições públicas, os papéis de grande volume não se extrairão cópia, mas sim extractos contendo os factos justificativos da decisão.

§ 2.º Este artigo não é applicável aos títulos e papéis do que trata o art. 46, os quais, decidida definitivamente a questão pela autoridade administrativa, serão enviados a quem de direito para instauração de processo criminal.

### CAPITULO VIII

#### Das multas

**Art. 38.** Os papéis não sellados em tempo ou que o tenham sido com taxa inferior à devida, ficam sujeitos ao pagamento de uma multa de 10 a 80 %, sobre a importância não paga.

**Art. 39.** Os papéis em que a estampilha não for instilada, de conformidade com o disposto no art. 17, ficam sujeitos a uma multa de 25 a 50 %.

**Art. 40.** Os títulos sem prazo e os passados à vista, consideram-se vencidos, para os effeitos do art. 38, no dia em que foram pagos, protestados e ajuizados.

**Art. 41.** Aos títulos sem data ou que a tiverem emendada, sem que no mesmo papel tenha o proprio signatário rectificado a emenda, aplicar-se-ha a disposição relativa aos não sellados; em tempo (art. 38), exceptuando aqueles cujo prazo para o sello não se costar da data.

**Art. 42.** A multa do art. 38 terá por base o valor de que se deverá pagar o sello proporcional, ainda que o mesmo valor se ache diminuído por quitações ou outro meio legal. A dos livros calcular-se-ha em relação à totalidade das folhas, quer se achem estas escritas, quer não.

**Art. 43.** As disposições dos arts. 38 a 42 referem-se unicamente aos títulos da tabela A §§ 1.º a 3.º e da tabela B §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º ns. 1 e 2, 5.º ns. 4 a 9 e 6.º ns. 8 a 11 e 12.

**Art. 44.** Ficam sujeitos à multa de 5g a 25g os empregados na arrecadação do sello, que receberem ou lançarem no livro da receita taxa maior ou menor do que a devida.

(Continua)

## Câmbio de hontem

Sobre Londres.	45 1/2 d.
« Paris.	616 réis.
« Hamburgo.	761 «
« Portugal.	248 0/0
Soberano.	155483
Dollar.	38190
Depreciação de papel	12 6/10 0/0
Agio de ouro.	74 2/10 0/0

## Intendencia Municipal

SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JULHO DE 1891

Presidencia da cidade intendente tenente-coronel Antônio Pereira da Silva Oliveira.

Ao meio dia compareceram os intendentes Pereira de Oliveira, Arthur Izetti, Beirão e Sant'Anna, que tomaram assento, falando com causa participada os intendentes Silva, Ramos e João Formiga.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Exp. docu.

Pelo citadão presidente foram lidos os seguintes ofícios do vice-governador deste Estado, coronel Gustavo Richard, sendo o 1.º, datado de 30 do mez findo, participando a esta Intendencia ter assumido o governo do Estado, na qualidade de vice-governador, por ter seguido para a Capital Federal o governador dr. Laurindo Müller; e o segundo, datado de 4 do corrente mes, reiterando a recomendação constante da circular de 20 de Maio ultimo, declarando que só no caso de muita urgencia se poderá usar do telegrafo em matéria de serviço publico, sendo pagos por conta própria os telegrammas, que não estiverem n'estas condições. — Interirada.

Um ofício do citadão senador Ramalho Julio Adolpho Horn, datado de 29 do mez findo, acusava-lo o ofício que esta Intendencia lhe dirigiu em 26 do dito mes, louvando-o pelos relevantes serviços que, na qualidade de presidente deste conselho, havia prestado ao município; agraciando-o apreço com que foram tidos por esta corporação os traços serviços que prestou, significando que, embora afastado da administração municipal para tomar partes nos trabalhos do Congresso Nacional, será sempre dedicado ao auxilio e engrandecimento deste município. — Interirada.

Foram lidos e despachados os seguintes requerimentos:

De d. Francisco Leopoldina Machado, proprietário do predio n. 57 à praça 13 de Maio, pedindo providências para que a sua dita propriedade seja isenta da inundação que constantemente sofre por occasião das chuvas, cujas águas descem do morro, atravessam a rua Loureiro e invadem-lhe todo o terreno, escavando-o, quando deveriam ter a devida direcção para o mar. — A comissão de obras.

Do citadão Francisco Luiz da França, proprietário do Hotel Brazil, exigindo-se das multas que injustamente lhe foram impostas pelo fiscal desta Intendencia. — Interferido.

Do citadão Carlos Kanappe acerca da multa que lhe foi imposta, contestando a resposta dada pelo fiscal. — Interferido, visto que a multa tratou do travessamento de toucinho e não de queijo, como allega o supplicante.

Do citadão Spiridon Vyrone, que tendo comprado couros, na qualidade de empregado da casa dos cittadões Ernesto Vahl & C., como prova com o documento que junto, pediu ser eliminado da multa que lhe foi imposta pelo fiscal. — Selle o documento.

Abaixo assinado de diversos moradores residentes no Ratones, freguesia de S. Antônio, declarando que, existindo naquela localidade uns terrenos junto aos Mangas que sempre foram tidos como logradouro publico, onde se liam prover de lenha e tiravam algumas madeiras para concerto de suas casas, achavam-se presentemente privados desse recurso, pois que alguns possuidores dos terrenos da favela tinham cercado e valido todo esse terreno, a titulo de que lhe pertencem, alegando de o terreno feito com ordem desta Intendencia. — A comissão de obras.

Presente um ato de multas impostas pelo fiscal João Miguel da Costa ao citadão Francisco Luiz da França, proprietário do Hotel Brazil, sendo uma da quantia de 10g por infração do artigo 53 § 2.º do código de posturas, e outra de 30g por desobediencia, como dispõe o artigo 246 do referido código de posturas municipais. — Cumpram-se.

Presente o orçamento para a factura da ponte de Lauriano Lima, com o

poder da comissão de obras, na importancia de 250\$000. — Approvado.

Presente uma nota do fiscal João Miguel da Costa, dando em estado de ruinas o predio do citadão Alexandre Francisco da Costa à rua João Pinto desta cidade, e de uma casa do citadão Eduardo Sales à rua Almirante Alvim, — A comissão de obras para dar parecer.

O citadão intendente Beirão pro-põe que se mandasse intimar a Maria José de Carvalho, moradora no Rio-beirão, para, no prazo de 15 dias, vir apresentar a sua escriptura da compra do engenho em que mora. — Approvado.

O citadão presidente fez ver que, sendo de urgente necessidade tratar-se, quanto antes, do serviço de remoção das matérias fecas nas casas no perimetro desta cidade, propunha que para isso se chamasse concorrentes, com prazo de 15 dias, entregando suas propostas na secretaria desta Intendencia, onde acharão as precisas bases para formularem as ditas propostas; as quais devem ter preços de serviço diário de 1 a 3 vezes por semana. As casas de pessoas provavelmente indigentes, até ao numero de 100, terão o serviço gratuito, e as que excederem desse numero, serão pagas pela Intendencia, com abatimento de 30 %. — Approvado.

Declarou mais o citadão presidente que, tendo esta Intendencia deliberado, offertar-se uma medalha de ouro ao citadão commendador José Maria dos Santos Carneiro, commemorativa como preito de homenagem aos relevantes serviços que prestou nos trabalhos do jardim Oliveira Relaio, propunha que se officiasse ao mesmo, dando-lhe scienza deste acto e que se nomeasse os intendentes tenente-coronel Francisco da Silva, Ramos Junior e Arthur Satyro Izetti para, em comissão, fazerem entrega, finalmente, da dita medalha, assim como que se autorisasse ao procurador da Intendencia a satisfazer a importancia desta medalha: 125\$, como se vê da carta que lhe foi presente. — Approvado.

E, por nada mais haver a tratar-se, o citadão presidente levantou a sessão.

E, Patrício Marques Limbaras, secretario da intendencia lavrou a presente acta.

## Meteorologia

### OBSERVAÇÕES

#### Mez de Setembro

Dia 25. — Maximo: 2,3;2 minimo: 18,9.

## GOVERNO DO ESTADO

### AUDIENCIAS

O Governador do Estado dá audiencia todos os dias úteis, de 1 ás 2 horas da tarde e, fôra d'esse, só recebe os chefes de participação.

## EXERCÍCIO DO GOVERNO

### DIA 11 DE SETEMBRO

— Ao inspector da thesouraria:

Mandando pagar a João de Castro Gandra: 400\$000 de materiais fornecidos para as obras da quarentena em Santa Cruz;

Mandando pagar aos 2.º e 3.º escrivários da alfândega, Alvaro Gentil, Hermonegildo Pereira de Almeida e Jovita Eloy a gratificação diária de 2\$ pelos serviços extraordinários que prestaram durante a quarentena, sendo o primeiro de 16 de março a 24 de abril, o se-

gundo de 6 de maio : 8 de junho e o terceiro dia 24 de abril a 5 de maio;

Mandando pagar as guardas da alfândega C. Antônio Cândido do Carmo, Arthur Olympio, Eduardo e Francisco José de Souza Júnior a gratificação diária de 2\$ pelos serviços extraordinários que prestaram durante a quarentena, sendo o primeiro de 16 de março a 24 de maio e de 10 a 30 de junho, o segundo de 29 de abril a 30 de junho e o terceiro de 16 de março a 28 de abril e de 25 de maio a 30 de junho.

— Ao comandante da polícia:

Autorizando-o a dar baixa ao guarda Manoel Martins Machado, que fôr engajado para servir provisoriamente.

— Ao agente do *Lloyd Brasileiro*:

Mandando transportar para a Laguna duas armas com correias para duas praças policiais destacadas no Tubarão.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

*Dia 9 de Setembro*

João da Fonseca Povoas, Firmino José Thomaz e outros proprietários das embarcações que fazem a carga e descarga dos navios a vela e a vapor que ancoraram n'este porto, desde o anno de 1862, tendo scien-  
cia pelo *Jornal do Comercio* que o cidadão Fabio Antonio de Faria dirigiu a este governo um requerimento, pedindo privilegio para fazer o serviço de car-  
ga e descarga das embarcações, por meio de rebocadores a vapor, veem pedir o indeferimento de tal petição.— A delegacia das terras para juntar a petição do cidadão Fabio Antonio de Faria e informar.

Maria Eliza de Souza Conceição e Francisca Anna-  
lia de Souza Conceição, filhas legítimas do falecido tenente coronel Manoel José de Souza Conceição ao qual foram concedidas em 17 de junho de 1847, no logar denominado Pinheiros, termo da cidade de S. José, n'este Estado, 400 bra-  
cas de terras com 1.000 de fundos, acontece ter sido o perímetro de tais terras vendido a diversos colonos da ex-colônia Angelina pelo governo, quando presidente Joaquim Xavier Neves, a 2 de novembro de 1863, dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, a 8 de novembro de 1871, dr. João Capistrano Bandeira de Melo Filho, a 20 de abril de 1876, dr. Joaquim da Silva Ramalho, a 26 de fevereiro de 1878, cujos registros devem se achar na respectiva

secretaria e tendo os colo-  
nos, nos quaes foram dis-  
tribuidos, pela direcção da  
referida colônia, tales lotes,  
vendido a terceiros, e es-  
tes ao actual ocupante e  
proprietário Antonio Kretz-  
zer, vêm as peticionárias  
reclamar seus direitos e  
pedir indemnização do per-  
ímetro dessas terras vendi-  
das indevidamente e dis-  
tribuídas aquelles colo-  
nos, em igual quantidade  
nas proximidades do logar  
denominado Várzea dos Pi-  
niérios. — Informe o juiz  
comissário de S. José.

Jorge Kuint, residente na cidade de S. José, que possuindo um sítio no logar rio S. Miguel da freguesia de Theresópolis, acontece que Antonio Krieger, também residente naquelle logar, abriu caminho pelos terrenos do supplicante, accrescendo ainda a circunstância que o dito Krieger tem livre saída por outros logares que não os terrenos do supplicante, em vista do que pede que se mande obstar o supplicante na extorsão ou danno que está causando ao supplicante. — Requeira a quem de direito.

Jacob Luiz Zimmermann, tendo concluído a estrada de Itajahy ao nucleo colonial Luiz Alves, contractada em 22 de outubro do anno p. p., pede que se lhe mande fazer o terceiro pagamen-  
to na importancia de 11.283\$330. — Informe a Administração municipal de Itajahy e o engenheiro fiscal das obras, Alberto d'Aquino Fonseca.

Antonio Francisco da Silva Arêas (3.º despacho). — Informe a delegacia das terras.

De Lorenzo Bernardo (3.º despacho). — Aguarde a lei que o Congresso Nacional terá de votar regulando a concessão de terras devolutas.

Lucas José Dias (2.º despacho). — Informe o tesouro.

Alfredo Gaspar Schlich-  
ting (2.º despacho). — In-  
forme o tesouro, em vista do parecer da delegacia das terras.

Justina Bueno Faria da Veiga (2.º despacho). — In-  
forme a thesouraria de fazenda.

Giacomo De Bona (3.º despacho). — Aguarde a lei que o Congresso Nacional terá de votar regulando a concessão de terras devolutas.

Raphael Gouveia de Noronha, Joaquim Manoel Bernardes (3.º despacho). — Providenciado com ofício d'esta data é thesou-  
aria de fazenda.

Hermann Kratz (3.º des-  
pacho). — Aguarde a lei que o Congresso Nacional terá de votar regulando a con-  
cessão de terras devolutas.

#### EDITAIS

#### MINISTÉRIO DA MARINHA

#### REPARTIÇÃO DE PHARÓES

##### Aviso aos navegantes

##### PHAROL DE MOCURIPE

(ESTADO DO CEARÁ)

##### BRASIL

##### Alteração no carácter da luz

Precisando de concerto o ma-  
chismo de rotação do appa-  
rato de luz do pharol de Mocu-  
ripe, no Estado do Ceará, av-  
isa-se que a respectiva luz se  
conservará fixa desde a pre-  
sente data e assim se conservará  
ate novo aviso.

Repartição de Pharões, Rio  
de Janeiro, 13 de Agosto de  
1891. — *Leopoldino José dos  
Passos Junior*, director-geral  
interino.

Capitania do Porto do Estado  
de Santa Catharina, 25 de Se-  
tembre de 1891. — *Frederico  
O. Short*, capitão do porto.

O cidadão Firmino Duarte  
Silva, Juiz de Orphão em  
exercício do termo do  
Desterro, na forma de  
lei, etc.

Faço saber aos que o pre-  
sente edital virem que, por  
este Juizo, fica arrecadada

e posta na administração  
uma casa sita no logar do-  
minicado S. Luiz, da Praia  
de Fôra d'esta cidade, dei-  
xada por d. Silvana Antonia  
Alves, falecida no dia  
5 de agosto do corrente  
ano, no estado de solteira,  
sem deixar herdeiros as-  
cendentes ou descendentes,  
natural d'este Estado; pelo  
que convida aos herdeiros  
sucessores da dita finada,  
e todos aqueles que te-  
nham direito a seus bens a  
virem-se habilitar no prazo  
de trinta dias e requerer o  
que fôr a bem de seu direito.  
E para que chegue ao  
conhecimento de todos, se  
passou o presente edital,  
que será affixado no logar  
do costume e publicado  
tres vezes nos jornais d'es-  
ta cidade.

Desterro, 24 de setembro de  
1891. — Eu, Antonio Thomé da Silva escrevi-  
go o que escrevi. — *Firmino  
Duarte Silveira*.

De ordem do cidadão Inspec-  
tor interino, faço publico que  
nesta repartição recebem-se no-  
mente propostas até o dia 30 do  
corrente, à 1 hora da tarde, para  
o fornecimento de calçado ás  
praças de força policial.

Thesouro do Estado, 22 de  
setembro de 1891. — O 2º es-  
criptorio, *Miguel V. C. da  
Costa*.

#### CORREIO

O cidadão administrador  
dos correios do Estado  
manda fazer, publico que  
se acha aberta a concurren-  
cia, no prazo de 30 dias, a  
contar da presente data, para  
o serviço de condução de  
malas para o anno de 1892.

Os concorrentes deverão  
apresentar, nesta adminis-  
tração, suas propostas em  
carta fechada, até o dia 22  
de outubro, às 12 horas do  
dia. O serviço de condução  
deve ser feito nas li-  
nhas postas abaixo men-  
cionadas:

De Blumenau a Indaiá . . . . .	3 viagens
De Corytibano a Campos Novos . . . . .	3 »
De Desterro ás freguesias da Ilha . . . . .	4 »
De Desterro a Lages . . . . .	5 »
De » a Barra Velha . . . . .	2 »
De » a Laguna . . . . .	6 »
De Gravatá a Tubarão . . . . .	3 »
De Itajubá a Brusique . . . . .	6 »
De » a Lins Alves . . . . .	3 »
De » a Camboriú . . . . .	3 »
De Joinville a S. Bento . . . . .	4 »
De Laguna a Araranguá . . . . .	2 »
De » a Imaruhy . . . . .	6 »
De Lages a Corytibano . . . . .	3 »
De » a Baguá . . . . .	3 »
De Merim a Imbituba . . . . .	6 »
De S. Bento ao Rio Negro . . . . .	3 »
De S. Francisco a Joinville . . . . .	6 »
De S. Francisco a Paraty . . . . .	3 »
De S. Joaquim da Costa da Serra a Lages . . . . .	3 »
De Tijucas a Nova Trento . . . . .	2 »
De » a Porto Belo . . . . .	2 »
De Tubarão a Jaguarauna . . . . .	3 »
De » a S. Joaquim da Costa da Serra . . . . .	2 »
De Taboado a Urussanga . . . . .	2 »

Administrador dos correios do Estado de Santa Catharina, 22 de setembro de 1891. — O oficial, *Alvaro Costa*.

De ordem do coronel vice-  
governador do Estado, faço pu-  
blico o edital abaixo transcripto.

O cidadão Luiz Nery Pache-  
co dos Reis, juiz municipal de  
gundo suplemento em exercicio,  
nesta cidade de Laguna seu  
Termo, na forma da Lei.

Faço saber aos que o pre-  
sente edital virem e delle tiverem  
conhecimento, que, em virtude  
da comunicação do exm. cida-  
dão vice-governador do Estado,  
em officio de 31 de maio findo,  
acha-se do governo em concerto,  
com o prazo de 30 dias, o officio  
de Tabellula de publico judicial  
e notas, escrivão do civil e  
crime deste termo, devendo os  
candidatos ao referido cargo apre-  
sentar a este juizo os seus re-  
querimentos instruídos com os  
documentos seguintes: auto de  
exame de sufficiencia, certifica-  
do de exame da lingua portu-  
guesa e arithmetica até à the-  
oria das proporções, folha corri-  
da que não excede a seis me-  
ses, a terminar dentro de pra-  
zo de habilitação, certidão de  
ido ou documento que o su-  
pre, atestado medico de capa-  
cidade physica, certidão de, no  
caso de ser menor do 30 annos,  
ter satisfeita da obrigatoriedade  
da lei n. 2.556 de 26 de Setem-  
bro de 1874 e, finalmente, pro-  
curação especial si requererem  
por procurador tudo, como exi-  
gem os artigos 211 e 222 do

decreto n. 9420 de 28 d' Abril  
de 1885. E para que chegue ao  
conhecimento de todos, manda-  
se passar o presente edital, que será  
affixado nos legares mais publi-  
cos, e oute de igual teor para ser  
publicado pela imprensa.

Laguna, 18 de setembro de  
1891. — Eu, Ernesto Aparicio de  
Góes Rebello, escrivão interino,  
que o escrevi. — *Luiz Nery  
Pacheco dos Reis* — Está con-  
forme. — *Ernesto Aparicio de  
Góes Rebello*.

Certifico que o edital supra  
declarado foi affixado hoje na  
porta da sala da Intendência  
municipal desta cidade, como  
consta da certidão passada pelo  
oficial de justiça para isso en-  
cargado, e a qual se acha em  
meu poder e cartório, de que  
dou fé.

Laguna, 18 de Setembro de  
1891. — O escrivão interino,  
*Ernesto Aparicio de Góes  
Rebello*.

Secretaria do governo do Es-  
tado de Santa Catharina, 22 de  
Setembro de 1891. — No im-  
pedimento do Secretario in-  
terino, o chefe do seção *Jos-  
quim Firmo de Oliveira*.

#### Correio

##### CONCURSO DE OFICIAL

O cidadão administrador  
dos correios do Estado manda  
fazer publico que, durante 30 dias, a contar da  
20 do corrente, estiverá aberta a inscrição para o  
concurso ao provimento de um logar de oficial.

De conformidade com o § 1.º do art. 164 do regu-  
mento vigente só poderá comparecer a este concurso os praticantes desta reputação.

Administrador dos Cor-  
reios do Estado de Santa Catharina, 24 de outubro de  
1891. — O oficial, *Alvaro Costa*.

#### DECLARAÇÕES

##### LUTA A ESPADA

Domingo, 27 de novembro, haverá uma grande batalla entre os generais guerreiros. — Lutador do distrito da cidade, nome o Jardim, do distrito da Praia de Fôra. Às 10 horas da manhã, reunir-se-á General Zumbado e seu piquete no distrito de sua Alvorada da Cunha, esperando o general Jardim e suas esquadras. Depois de receber seu adversário, tomara suas espadas e saíndo para o logar destinado.

Qual será o vencedor? O secretário, Galo embaixador.

#### ANÚNCIOS

**Batatas**  
Na padaria de Germânia Fortkamp, à rua José Vela-  
ga, vende-se superiores  
batatas.

# ATTENCIO!

Casa especial de Chapéos

3 — RUA JOÃO

CHAPÉOS  
MIGLEZES  
FINÍSSIMOS  
PARA  
HOMENS  
—(e)—  
A CASA OFICIAL  
DE CHAPÉOS sempre  
as perfeitas.



Começamos o anno de 1891 fazendo uma grande quimba.

## Chapéos... na ponta

Extraordinário sortimento de chapéos baratinhos, para homens. A grande quantidade e a qualidade dos chapéos desta casa (única neste gênero) constituem um acontecimento... em benefício dos frequentes.

### SENIORAS E MENINAS

também encontram nesta casa variados e escolhidos chapéos moderníssimos e a preços reduzidos.

### SEM COMPETIDOR

um sortimento de chapéos para meninos. Foi elaborado a capricho este sortimento.

## CHAPÉOS DE SOL!

O proprietário da CASA ESPECIAL DE CHAPÉOS (única neste Estado) pede ao público para visitar este estabelecimento, afim de bem avaliar o grande sortimento de chapéos de sol, para homens, senhoras, meninas e meninos.

### Brindes ! Brindes !

São verdadeiros brindes os chapéos comprados pelo preço que vende esta casa.

### SAPATARIA DO PROGRESSO

8, Rua da Republica, 8

Nicolau Cantisano acaba de receber um grande sortimento de calçado para crianças, chinelos e sapatos de borracha para homens e senhoras.

Brevemente chegará um outro grande sortimento de calçado para senhoras.

### SAPATARIA DO PROGRESSO

8, Rua da Republica, 8

DESTERRO

## Licores Finos

EM  
GARRAFAS DE FANTASIA  
2 — Rua Trajano — 2

**REPÚBLICA**  
Precisa-se de vendedores para este jornal.

**Na officina Noceti**  
recebe-se toda e qualquer obra concernente à arte de ferreiro.  
TRABALHO GARANTIDO

# LOTERIAS DO ESTADO

DE SANTA CATARINA  
Extracções semanais às terças feiras

### PRÉMIO MAIOR

100000\$000

A 3.ª SÉRIE DA 1.ª LOTERIA SERÁ EXTRAHIDA

Terça-feira, 29 do corrente

As extracções d'esta loteria, uma vez anunciadas, são intransferíveis; no caso contrario

### PAGAR-SE-HA O DOBRO

Recomenda-se toda a atenção para o magnifico plano desta loteria, impresso no verso do respectivo bilhete, por onde se verifica as vantagens que a mesma oferece.

Esta loteria distribue premios no valor de 240.000\$. Além da sorte grande, que é de 100.000\$, tem muitos mais premios de grande vantagem, como sejam de 10.000\$, 5.000\$, 2.000\$, 1.000\$, 400\$, 300\$, 100\$, 50\$, etc., etc. Premeia as dezenas e as aproximações dos dez premios maiores, as duas l特ras finais e as terminações do 1.º e 2.º premios. Com a diminuta quantia de 45 pode-se obter 10.000\$ integrais; com 33200, 8.000\$; com 23400, 6.000\$; com 18000, 4.000\$; com 800 rs., 2.000\$, podendo o portador de cada bilhete, caso não seja contemplado com premio grande, obter um lucro de 25%, devido à maneira porque está formado este magnifico plano.

As extracções são feitas publicamente, sob a fiscalização das autoridades competentes. As remessas para fora são feitas com toda a pontualidade. Os pedidos são isentos de despesas de correio, se forem superiores a 50\$.

O pagamento dos premios é feito em todos os Estados pelos respectivos agentes, e no Rio de Janeiro pela agencia das tesourarias das loterias do Estado de Santa Catharina e extraordinaria do Estado do Rio Grande do Sul.

## 4, III DA REPUBLICA, 4

Endereço telegraphico — Antovedo. Caixa Postal — 20.

O contractador — *Antonio C. de Azevedo*

## Syphons

Na casa de negocio de Rodrigues e C., á rua João Pinto n. 14, compra-se syphons.

## CANNA

Na chacara de Germano Fortkamp, á rua de Sebastião Braga, antiga das Olarias, vende-se canna.

## GAZETA DO SUL

Vende-se a colecção completa d'este jornal, sendo o primeiro anno encadernado em dous volumes.

A quem quiser comprar n'esta typographia se dará as informações precisas.

(15 — 4)

## REPÚBLICA

Precisa-se de vendedores para este jornal.

## A EQUITATIVA

DOS

### ESTADOS-UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE

Sociedade de seguros de vida  
INEQUITABLE LIFE ASSURANCE COMPANY'S STATE OF THE UNITED  
120 BROADWAY — NEW-YORK

Activo .. .. .. .. .. ..	lbs. 24.842.447
Excedente .. .. .. .. .. ..	4.945.927
Rendimento .. .. .. .. .. ..	7.299.300
Seguros novos emitidos em 1890 ..	42.463.772
Seguros vigentes .. .. .. .. .. ..	150.138.015

— (e) —

De todas as companhias de seguros do mundo a EQUITATIVA tem.

Pelo espaço de 10 annos obtido os maiores exce-  
dentes;

Pelo espaço de 10 annos realizado a MAIOR SOMMA  
DE NEGOCIOS NOVOS ANNUAES;

Pelo espaço de 4 annos mantido a MAIOR SOMMA  
DE NEGOCIOS VIGENTES;

Ao mesmo tempo que sua solidez financeira é pa-  
tenteada pela proporção elevada do activo sobre o  
passivo, que é de 127%.

Para informações, prospectos e impressos, com  
o agente geral A. J. Ferreira Pontes Junior,